DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BÁLSAMO

Conforme Lei Municipal nº 2.249, de 08 de fevereiro de 2017

www.balsamo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/balsamo

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Licitações e Contratos 2
Homologação / Adjudicação 2
Comunicados 2
Aditivos / Aditamentos / Supressões 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Bálsamo, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Bálsamo poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.balsamo.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/balsamo
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Bálsamo
CNPJ 45.142.353/0001-64
Rua Rio de Janeiro, 695 - Centro
Telefone: (17) 3264-1209
Site: www.balsamo.sp.gov.br

Câmara Municipal de Bálsamo
CNPJ 51.847.507/0001-16
Rua São Paulo, 740 - Jd. São Domingos
Telefone: (17) 3264-1518
Site: www.cmbalsamo.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Bálsamo garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.balsamo.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/balsamo

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO Nº 016/2022 DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 004/2022

CARLOS EDUARDO CARMONA LOURENÇO, PREFEITO MUNICIPAL DE BÁLSAMO, ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, pela Resolução nº 001/2022, de 12 de janeiro de 2022, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e alterações, e das demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, e de acordo com a Ata de Sessão Pública realizada no dia 25/03/2022, às 09h00, que não havendo manifestação quanto à interposição de recurso, sagrou-se vencedora do certame a **EMPRESA R. BERALDI QUIMICA LTDA.**, CNPJ nº 12.374.220/0001-64, com sede na Rua Irineu Beolchi nº 785 – Bairro Distrito Industrial – CEP 15.895-000 – Cedral – SP, pelo valor total de R$ 94.668,00 (noventa e quatro mil e seiscentos e sessenta e oito reais), **HOMOLOGO** o certame nos termos do edital do Pregão Eletrônico nº 004/2022, bem como **AUTORIZO** a realização das respectivas despesas.

BÁLSAMO, 06 DE ABRIL DE 2022.
CARLOS EDUARDO CARMONA LOURENÇO
PREFEITO MUNICIPAL DE BÁLSAMO

.....

Comunicados

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2022 – PROCESSO N° 012/2022

ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, SOB O REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, PARA A CONSTRUÇÃO DE UM CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS, na Rua Paraná n° 189 – Bairro Centro – Bálsamo – SP, de acordo com o Termo de Convênio Processo nº: SEDS-PRC-2021-00821-DM, conforme as especificações técnicas contidas no projeto básico e/ou executivo, com todas as suas partes, desenhos, especificações e outros complementos.

COMUNICADO

A Comissão Permanente de Licitação, comunica que as *empresas:* ***MLS GERENCIAMENTO DE OBRAS LTDA.,*** *CNPJ nº 14.545.614/0001-63 e* ***C.C.M. EDIFICACOES LTDA.,*** *CNPJ nº 10.749.021/0001-68*, interpuseram, tempestivamente, Recurso Administrativo contra a decisão da Comissão Permanente de Licitação, da Tomada de Preços em epígrafe, publicado no DOM do dia 24/03/2022. Desta forma, ficam os interessados cientes que contarão, a partir desta publicação, com 05 (cinco) dias úteis para a impugnação nos termos do § 3º do artigo 109, da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações, bem como ficam os autos do processo em referência, com vista franqueada aos interessados.

Comissão Permanente de Licitação, em 06 de abril de 2022.

MURILO JONATHAN RODRIGUES
PRESIDENTE DA CPL
ANA PAULA LUCHESI BERNECULE
MEMBRO DA CPL
MARCELO DE NOVAES BERTOSSI
MEMBRO DA CPL

.....

Aditivos / Aditamentos / Supressões

2º TERMO ADITIVO – 2ª PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 074/2021 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BÁLSAMO E A EMPRESA L G ENGENHARIA E CONSTRUCOES S. J. RIO PRETO LTDA., objetivando a Construção de salas na escola "Modesto José Moreira", sob regime de empreitada global**.**

O **MUNICÍPIO DE BÁLSAMO**, CNPJ nº 45.142.353/0001-64, com sede administrativa na Rua Rio de Janeiro nº 695 – Bairro Centro – CEP 15.140-000 – Bálsamo – SP, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **SENHOR CARLOS EDUARDO CARMONA LOURENÇO**, portador da cédula de identidade RG nº 30.628.364-5, emitido pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo e, devidamente Inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 315.178.948-08, de ora em diante designado **CONTRATANTE**, e de outro, a **EMPRESA L G ENGENHARIA E CONSTRUCOES S. J. RIO PRETO LTDA.**, CNPJ nº 13.764.015/0001-78, com sede na Rua Rua Floriano Peixoto, 3120 – Bairro Santos Dumont - CEP 15.020-010 – São José do Rio Preto – SP, representada pelo **SENHOR LUCAS RICARDO VIEIRA GRANDE**, portador da cédula de identidade RG sob nº 1.351.788, emitido pela **Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública** do Estado de Mato Grosso do Sul e, devidamente Inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 013.955.261-84, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo para execução do objeto licitado de 29 de março de 2022 à 27 de junho de 2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1 – O presente termo aditivo encontra amparo legal no artigo 57, § 1º, inciso II, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

3.1 – Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições

estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

3.2 – E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, e pelas testemunhas abaixo.

BÁLSAMO, 29 DE MARÇO DE 2022.
MUNICÍPIO DE BÁLSAMO
CARLOS EDUARDO CARMONA LOURENÇO
CONTRATANTE
EMPRESA L G ENGENHARIA E CONSTRUCOES S. J. RIO PRETO LTDA.
LUCAS RICARDO VIEIRA GRANDE
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

LUDIMILA PORFIRIO LOURENÇO
ESCRITURÁRIA
RG Nº 26.580.719-0 SSP/SP
CPF Nº 251.153.318-96

MARCELO DE NOVAES BERTOSSI
ESCRITURÁRIO
RG Nº 48.944.887-2 SSP/SP
CPF Nº 399.623.978-55

GESTOR DO CONTRATO:

MARCELO DELLA ROVERI JUNIOR
RG nº 40.750.765-6 SSP/SP
CPF nº 398.539.878-05

.....